



LEI Nº 787/2018

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 13,
INCISO II, LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO, 26/10/2018

SECRETARIA GERAL

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 686/2014, referente à quantidade de parcelas para pagamento de Empréstimos Consignados e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo nº 12 da Lei Municipal nº 686/2014, de 09 de junho de 2014, será alterada pela presente Lei, que passará a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 12 - As operações de empréstimo ao servidor público municipal não poderão ser feitas em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses."

[...]

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2018.

Natália Camerdeli Cajazeira Prates
Natália Camerdeli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal